



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA
ESTADO DE ALAGOAS

LEI Nº 94 - DE 20 DE NOVEMBRO DE 1958.

Autoriza o Poder Executivo a mandar elaborar a planta do traçado desta cidade e a planta da futura Praça Delmiro Gouveia e contém outras providências.

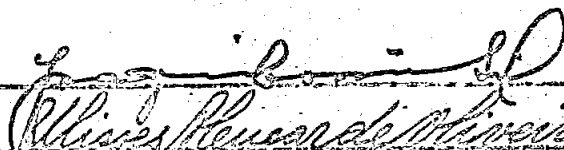

A CÂMARA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA DECRETA, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEQUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a mandar elaborar a planta do traçado geral desta cidade e a planta da futura Praça Delmiro Gouveia, nesta cidade.

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes da presente lei, fica aberto no Orçamento vigente, o crédito especial de Cr. * 50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros).

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia, 20 de novembro * de 1958.

 - Prefeito.
 - Secretário.

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia, em 20 de novembro de 1958.


Secretário.

